

RESOLUÇÃO CMS/IÚNA Nº 013/2021

Considerando a 12ª Reunião Plenária Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2021 pelo Conselho Municipal de Saúde de Iúna – ES e no cumprimento da Les Municipal nº 2.45, de 11 de dezembro de 2012;

Considerando à Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde, a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o §2° da Lei Federal 8.142 de 1990 que define como Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído;

 $\textbf{Considerando} \ \ \text{a ata da reunião extraordinária} \ \ n^{o} \ \ 012 \ \ \text{de} \ \ 08 \ \ \text{de}$ dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com RESSALVAS a prestação de contas da Santa Casa de Iúna, referente à décima primeira parcela, do Termo de Referência nº 008/2021.





Art. 2° - Aprovar com RESSALVAS a prestação de contas da Maternidade, referente à sétima parcela, do Termo de Fomento n° 010/2021.

Art. 3º - Solicitar que o gestor da Santa Casa informe a este Conselho quantos e quais foram os recursos recebidos via Emenda Parlamentar, bem como qual a destinação dada a cada um deles.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, cumpra-se.

Iúna/ES, 08 de dezembro de 2021

Regina Antônia Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iúna

HOMOLOGO a Resolução nº 013/2021, de 08 de dezembro de 2021, nos termos da Legislação Vigente. Gabinete do Prefeito de Iúna,

Romário Batista Vieira

Prefeito Municipal